



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

LEI Nº 1.936/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Institui a prioridade na matrícula e transferência escolar para filhos e dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito da rede municipal de ensino, a prioridade para matrícula inicial ou transferência de alunos filhos ou sob guarda (provisória ou definitiva) de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com as alterações da Lei nº 13.882/2019.

Art. 2º Para fins de comprovação da condição de vítima, a mulher deverá apresentar, alternativamente:

I - Cópia de boletim de ocorrência policial;

II - Documento expedido pela Delegacia da Mulher ou outro órgão de segurança pública;

III - Decisão judicial que conceda medida protetiva de urgência nos termos da Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. As informações serão tratadas com sigilo absoluto, com acesso restrito aos servidores envolvidos no processo de matrícula/transferência, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos órgãos legalmente autorizados, preservando a integridade física e psicológica da vítima e de seus dependentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá definir o prazo máximo para a análise do pedido de prioridade, tendo condições inclusive para fixar prazo reduzido nos casos de urgência comprovada.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal está autorizado a definir a Secretaria competente para analisar e deferir o pedido de prioridade, além de comunicar a unidade escolar indicada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar esta Lei por intermédio de decreto, com a definição de procedimentos operacionais, formulários e capacitação de servidores.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão realizadas conforme o planejamento do Poder Executivo Municipal e de suas Secretarias ou departamentos equivalentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8357/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 221.287,59** (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2025, como segue:

EMPENHO	SALDO
9763/2024	R\$ 62.615,61
1963/2025	R\$ 130.616,27
4717/2025	R\$ 28.055,71

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de junho de 2026.

luiz sergio claudino:736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:736535904
Dados: 2026.06.30 13:37:02 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8358/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd R\$30.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção das Atividades do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd R\$30.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção das Atividades do FAZTRANS

26.782.44.2098.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$60.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Junho de 2026.

luiz sergio

claudino:757

36535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.30 15:41:08 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 8360/2026
De 30 de junho de 2026.

SÚMULA: "Alteram as redações dos dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 8.148 de 02 de fevereiro de 2026, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 45.195/2026

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as redações das alíneas "a" e "b", do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 8.148, de 02 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

II - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Titular: Vanessa Romero Frois, matrícula n. 357.671
b) Suplente: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas n. 80.401 e 212.201

(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8359/2026.
De 30 de junho de 2026.

Súmula: "Substitui membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande - COMPIR, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 36.600/2026:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros junto ao Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande – COMPIR, alterando o Decreto n. 8259, de 22 de abril de 2026, conforme passa a constar:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Ana Lucia Pacheco de Andrade, matrícula n. 365.976
b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984.

(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904
6535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 113, de 22 de junho de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 112, de 22 de junho de 2026, haver constado com erro material – erro no período.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. (...).

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Eliane Maria Francisco de Souza	350.929	E.M Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã P.E	22/06/2026	18/12/2026

(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º. (...).

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Eliane Maria Francisco de Souza	350.929	E.M Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Tarde	22/06/2026	18/12/2026

(...)".

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 048/2026
De 29 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 29 de junho de 2026, o servidor FELIPE NATAN DOS SANTOS, CPF nº ***.021.679-**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 29 de junho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até 28 de junho de 2026.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:0477366
6943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.30 10:25:23 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.30 08:45:43 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 049/2026
De 30 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2026, o servidor PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA, CPF nº ***.632.752-**, do cargo em comissão de Assessor das Comissões, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:0477366
6943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.30 10:25:07 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:042419
66977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.30 08:29:44 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 050/2026
De 30 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de julho de 2026, o servidor PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA, CPF nº ***.632.752-**, do cargo efetivo de Assistente Legislativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:04773
666943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.30 10:24:52 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.30 08:30:21 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 051/2026
De 30 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Aline Rosana da Silva Ferreira	***.542.089-**	30/06/2026	Assessor Parlamentar (CC-7)
Renato Guimarães Mendes Curto Bueno	***.842.399-**	30/06/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-6)
Vanessa Marinelli Maciel	***.960.859-**	30/06/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-6)
Viviane Pereira de Lima Kuakoski	***.782.919-**	30/06/2026	Assessor Parlamentar (CC-7)

Dado e traçado em 30 de junho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:047
73666943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.30 16:09:05 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.30 14:44:36 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 4



PORTARIA Nº 182/2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Técnico em controle administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 30 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CARLOS EDUARDO ALÉRICO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMF
EZEQUIEL MUFARREJ LIBONATI	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 272-4NE-L9Z-7JM.



PORTARIA Nº 183/2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 30 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CRICIANE ISABEL SPACH DE ARAUJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PE2-WQY-LXG-GZD.



PORTARIA Nº 184/2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Analista de Sistemas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 30 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DIEGO FELIPE LUCAVEI	ANALISTA DE SISTEMAS	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9R1-ZL3-V9P-DYG.



PORTARIA Nº 185/2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Arquiteto e Urbanista, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 30 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FELIPE PERRETTO	ARQUITETO E URBANISTA	SMPU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4MN-M3Y-GXK-PV6.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 186/2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Psicólogo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 30 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CARINA ROMANCHUC CORRÊA	PSICÓLOGO	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YLX-3Y-Q2K-092.



PORTARIA Nº 187/2026/SMA
DE 30 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Nomeia para o cargo de Engenheiro Civil, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 30 de junho do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ	ENGENHEIRO CIVIL	SMPU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código POS-R1E-VOQ-K50.



PORTARIA Nº 43/2026
De 26 de Junho de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo, para Renovação do Contrato nº 166/2024, fornecimento de passagens rodoviária intermunicipais e interestaduais, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8268/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Renovação do Contrato nº 166/2024, fornecimento de passagens rodoviária intermunicipais e interestaduais, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Karla de Sousa Oliveira Carvalho	353271
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2026.

Maria Ferreira Garcia, matrícula 350984, Gestor

Karla de Sousa Oliveira Carvalho, matrícula 353271 , Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Marcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Assinado digitalmente por Karla de Sousa Oliveira Carvalho, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Maria Ferreira Garcia e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MQG-L10-N64-JGR.

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 010/2026.

De 30 de Julho de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de ocorrência em tese conforme Protocolo do SMDSMU 41656/2026.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social através de determinação via Protocolo, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através do Protocolo 41656/2026 envolvendo os servidores da Guarda Municipal, GM M. S. T. Matrícula: 355.187, GM D. B. S. Matrícula: 363.974 e GM P. C da S.,S. Matrícula: 363.981. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 14º Inc. XXVI. Art. 33º Inc. VII, IX e Art. 225º, bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Adriano Alves Godoi

Presidente / Portaria 037/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, cujo objeto é a “Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde em Atendimento as resoluções SESA 766/2022 e 860/2022, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

58.249.522 RAIMUNDO VALDIR DOS SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.249.522/0001-01, com o valor total de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, com o valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, com o valor total de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, com o valor total de R\$16.428,50 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, com o valor total de R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil cento e cinco reais);

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, com o valor total de R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais);

DAC MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.101.450/0001-25, com o valor total de R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com o valor total de R\$4.906,73 (quatro mil novecentos e seis reais e setenta e três centavos);

EDUCAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, com o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, com o valor total de R\$49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais);

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, com o valor total de R\$ 17.827,43 (dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

HAVLO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.665.475/0001-14, com o valor total de R\$509,22 (quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos);

IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.131.363/0001-09, com o valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06, com o valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, com o valor total de R\$ 203.559,63 (duzentos e trêz mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos);

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, com o valor total de R\$ 132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa reais);

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.858/0001-01, com o valor total de R\$ 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais);

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com o valor total de R\$11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais);

PERFLEX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.718.646/0001-95, com o valor total de R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais);

SILVIO VIGIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, com o valor total de R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais);

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, com o valor total de R\$ 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais);

TONI MATHIAS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.693/0001-74, com o valor total de R\$8.494,82 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);

VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.679.550/0001-07, com o valor total de R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);

VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.589.837/0001-60, com o valor total de R\$ 3.490,81 (três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Os itens 17, 24, 25, 38, 44, 46,53, 57, 58, 61, 67, resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.06.30 09:42:19 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 057/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo do Edital de Chamamento Público 001/2026-SMAS anexo a esta resolução para Execução do Serviço de Convivência para crianças, adolescentes e adultos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZECZEVECZ
Data: 2026.06.30 10:24:53 -03'00'
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR. Telefone: 3608-7640
E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



PARECER TÉCNICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMAS

O Secretário Municipal de Assistência Social Marcio Moreira dos Santos – Decreto nº 8268/2026, através da Comissão de Seleção, após análise das propostas concorrentes ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Adultos, bem como após observar todas as etapas de recursos e contra razões previstas no referido Edital, vem apresentar e divulgar o resultado do Chamamento Público em tela, listando as Organizações da Sociedade Civil aptas a celebrar o Termo de Colaboração, conforme segue:

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMAS de 15 de abril de 2026.

Pontuação: 10,0

2) CADÍ – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMAS de 15 de abril de 2026.

Pontuação: 10,0

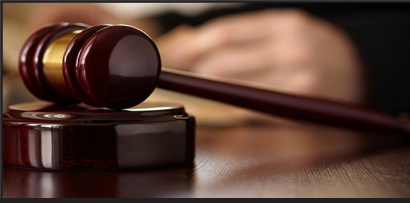
Segue ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para aprovação do referido Parecer Técnico

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2026.

Marcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, 168 – 83823020 - Fazenda Rio Grande – Paraná.
Fone: (41) 3608-7640

Assinado digitalmente
Marcio Moreira dos Santos
em 26/06/2026 às 11:27:39



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		066.2026	
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 36592/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: BRAGA & CAVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
Endereço do Imóvel: Travessa São Mateus nº139 - Cond Residencial L342003 Bosque das Araucárias - Unidade A.		Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência de endereço: Entre a Rua Santa Cecília e a Rua Santa Verônica		Lote: 14	Quadra: 03 Planta: Bosque das Araucárias
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer	
3 - TERRENO:			
Formato: Irregular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana	Situação: Melo de Quadra
Superfície: Seca			
Área total Fração (m²): 128,00	Fronte (m): 6,00	LD divisa Lote B (m): 20,00	LE divisa Lote C (m): 20,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 411,45	Valor Médio (R\$/m²): 484,06	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 556,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$ 2.323,49 Dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos.			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 62.049	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 298/2026 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 05/02/2026, conforme protocolo 75623/2025;			
• Inscrição Imobiliária 041.040.0028.001			

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		067.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 32751/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CALGAROTTO CONSTRUTORA LTDA			
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº791- Condomínio Residencial Green Portugal II L41Q28 - Unidade 02.		Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência de endereço: Entre a Avenida Londres e Avenida Paris.		Lote: 41	Quadra: 28 Planta: Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer	
3 - TERRENO:			
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Melo de Quadra
Superfície: Seca			
Área total Fração (m²): 120,00	Fronte (m): 6,00	LD divisa Casa B1 (m): 20,00	LE divisa Casa C3 (m): 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 49.431	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 279/2026 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 19/12/2025, conforme protocolo 79666/2025.			
• Inscrição Imobiliária 014.049.0378.002 - Unidade 02.			

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

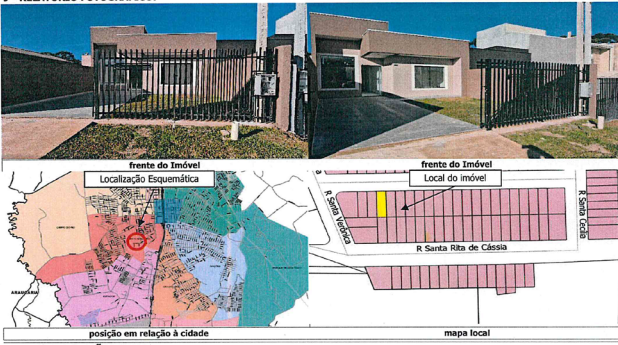
Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		066.2026	
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 36592/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

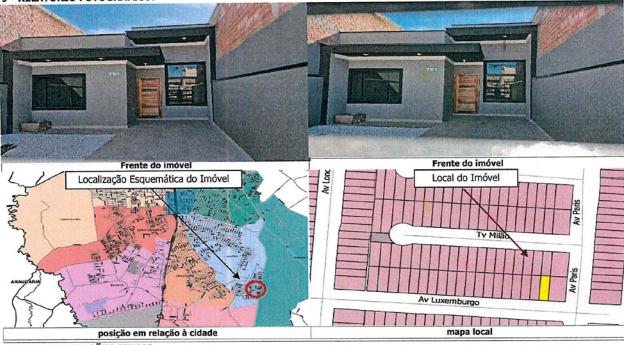
Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		067.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 32751/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº118 de 30 de junho de 2026

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		068.2026	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		33745/2026	

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		CRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Travessa Quintanilha, nº42 - Condomínio Residencial L7Q31 GP - Unidade 03.		Nações	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Lote	Quadra
Proximidades da Avenida Paris.		07	31
		Planta	
		Green Portugal II	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
	☒ Pavimentação	☐ Escola
	☒ Galerias A. P.	☐ Saúde
	☐ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Irregular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca
Área Total (m²)	Fronte Tv Quintanilha(m)	Fronte (m)	LD divide Unidade 02 (m)	LE divide Unidade 04 (m)
161,17	6,00	*****	20,00	20,00
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)		Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
372,27		437,97		503,67
		R\$ 70.587,62		

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)		Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
372,27		437,97		503,67
		R\$ 70.587,62		

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%

Valor Total R\$	3.529,38	Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos.	
-----------------	----------	---	--

Número de unidades habitacionais 05 (cinco) unidades

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
65.116	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 251/2026

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 19/12/2025, conforme protocolo 62747/2025
- área comum de 41,166m²
- Inscrição Imobiliária: 014.031.0132.003 - Unidade 03.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

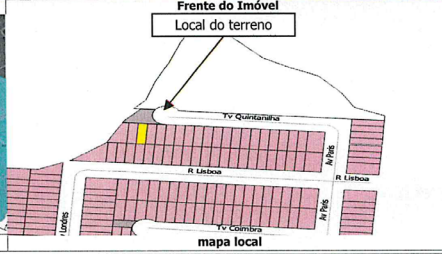
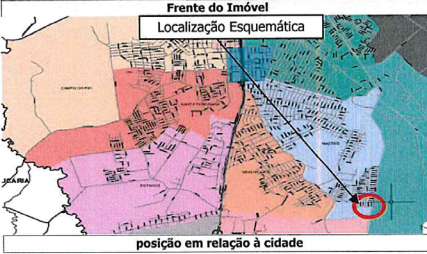
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		068.2026	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		33745/2026	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02